

Aprovado em 1ª Discussão em 27/04/2015
Assinatura do Presidente
Aprovado em 2ª Discussão em 13/05/2015
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 29 ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão da Câmara municipal de vitória da conquista, estado da bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal é fixado em conformidade com os critérios e tabelas constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de abril de 2015.


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário


Herminio Oliveira
2º Secretário


Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

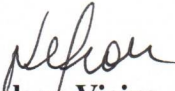
ANEXO I

SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Símbolo	Especificação
CC-1	Cargo Comissionado de Nível 1
CC-2	Cargo Comissionado de Nível 2
CC-3	Cargo Comissionado de Nível 3
CC-4	Cargo Comissionado de Nível 4
CC-5	Cargo Comissionado de Nível 5
CC-6	Cargo Comissionado de Nível 6


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário

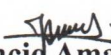

Hermínio Oliveira
2º Secretário

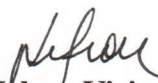

Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS DIFERENTES SÍMBOLOS

	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL – VALOR EM REAL – R\$	
CC-1	5.724,00	Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais
CC-2	4.860,00	Quatro mil, oitocentos e sessenta reais
CC-3	4.320,00	Quatro mil, trezentos e vinte reais
CC-4	2.832,84	Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos
CC-5	2.421,36	Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos
CC-6	1.620,00	Um mil, seiscentos e vinte reais


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário

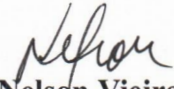

Hermínio Oliveira
2º Secretário


Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

ANEXO III

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

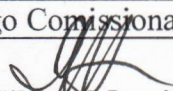
CARGO	SÍMBOLO
Procurador Jurídico	CC-1
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-2
Assessor de Comunicação	CC-2
Diretor Geral da Secretaria	CC-2
Assessores Jurídicos	CC-3
Controlador Geral das Contas Internas da Câmara	CC-4
Secretário Executivo	CC-4
Assessor Especial da Presidência	CC-4
Coordenador Setor de Recursos Humanos	CC-4
Coordenador Administrativo	CC-4
Coordenador de Setor de Tecnologia da Informação – STI	CC-5
Coordenador de Almoxarifado, Material e Patrimônio	CC-5
Coordenador da Assessoria de Comunicação	CC-5
Tesoureiro	CC-5
Auxiliar Técnico de Informática	CC-6
Jornalistas	CC-6
Secretários (as) de Lideranças (da Situação, da Oposição e de Governo)	CC-6
Secretários (as) das Vice-lideranças (da Maioria e da Minoria)	CC-6
Secretária do Presidente da Mesa Diretora	CC-6
Secretário (a) do 1º Vice-Presidente	CC-6
Secretário (a) do 2º Vice-Presidente	CC-6
Secretária do 1º Secretário	CC-6
Secretária do 2º Secretário	CC-6

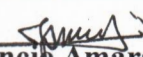

Gilzete Moreira
Presidente
Juvêncio Amaral
Vice-Presidente
Nelson Vieira
1º Secretário
Hermínio Oliveira
2º Secretário
Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

ANEXO IV

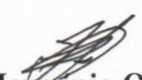
**QUADRO DE SÍMBOLOS E ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS
DOS ASSESSORES PARLAMENTARES**

<i>Símbolo</i>	<i>Designação</i>	<i>Vencimento (R\$)</i>
CCL-1	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	4.000,00
CCL-2	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	3.500,00
CCL-3	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	3.000,00
CCL-4	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.900,00
CCL-5	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.800,00
CCL-6	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.700,00
CCL-7	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.600,00
CCL-8	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.500,00
CCL-9	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.400,00
CCL-10	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.300,00
CCL-11	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.200,00
CCL-12	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.100,00
CCL-13	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.000,00
CCL-14	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.900,00
CCL-15	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.800,00
CCL-16	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.700,00
CCL-17	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.600,00
CCL-18	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.500,00
CCL-19	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.400,00
CCL-20	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.300,00
CCL-21	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.200,00
CCL-22	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.100,00
CCL-23	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.000,00
CCL-24	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	900,00
CCL-25	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	800,00


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente

Nelson Vieira
1º Secretário


Herminio Oliveira
2º Secretário

Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

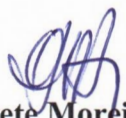
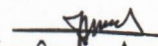
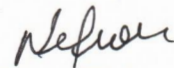
**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que fixa os vencimentos dos ocupantes de cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Anexo II do presente Projeto de Lei em tela contém os novos valores dos vencimentos, com o reajuste de 8% (oito por cento), percentual este que, embora aquém das necessidades e do merecimento de nossos agentes públicos, representa o máximo que poderia ser concedido com observância dos limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O reajuste em questão expressa, também, um grande esforço e comprometimento da atual Mesa Diretora do Legislativo para a valorização e melhoria das condições salariais dos servidores deste Poder.

Assim sendo, contamos com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei, para que os vencimentos dos agentes públicos sejam reajustados e pagos em conformidade com o quanto nele estabelecido.


Gilzete Moreira
Presidente
Juvêncio Amaral
Vice-Presidente
Nelson Vieira
1º Secretário
Herminio Oliveira
2º Secretário
Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente